ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES/SC)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SGA)
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CPAD)

NOTA TÉCNICA nº 02/2022 - CPAD/SGA/SES

ASSUNTO: Amostragem de Documentos em Processo de Eliminação

Considerando a Lei Estadual nº 9.747, de 26 de novembro de 1994, que dispõe sobre a avaliação e destinação dos documentos da Administração Pública Estadual, Art. 12 " Dos documentos eliminados serão conservados amostragens para o acervo do Arquivo Público, que serão a ele encaminhadas conforme calendário a ser estabelecido".

Considerando a Instrução Normativa N° 16/2020-SEA, de 19 de junho de 2020, que orienta sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

OBJETIVO: orientar sobre a seleção das AMOSTRAS para guarda permanente de séries documentais destinadas para eliminação.

Considera-se amostra documental o fragmento representativo de um conjunto de documentos destinados à eliminação, selecionado por meio de critérios qualitativos e quantitativos.

A seleção das amostras será realizada por método qualitativo dentro de cada uma das séries documentais a serem eliminadas e por meio dos seguintes critérios:

- a) referência a pessoas, região, sexo, idade, etnia, grupos representativos;
- b) referência a eventos de grande repercussão; campanhas de vacinação, epidemias, pandemias;
 - c) referência a períodos históricos relevantes;
 - d) referência a alterações significativas de procedimentos administrativos;
 - e) referência a fatos que possibilitem identificar situações excepcionais;
- f) Os documentos de divulgação como cartazes, folhetos, boletins, cadernos, revistas, convites e postais, quando eliminados, será separado dois exemplares para a guarda permanente;
- g) Mudanças na política de saúde, mudanças de décadas, mudanças de governo;

3

h) Em cada processo de eliminação de prontuários de pacientes e fichas de emergência a unidade produtora deverá manifestar através de Ata de reunião, entre a Comissão de Revisão de Prontuário e de Óbito, SAME, Centro de Pesquisa (se houver) e Direção, como serão separadas as amostras desses documentos para preservação, podendo ser: por clínica, procedimento, período, profissional, patologia, sexo, idade ou outro motivo que seja de maior relevância para a pesquisa, ensino e memória social.

Orientamos que:

- Na ausência de documentos com essas características, deverão ser retirados aleatoriamente de um a quatro documentos de cada série documental a ser eliminada, que constituirá a amostra documental para este conjunto.
- Os documentos separados para amostras deverão estar devidamente identificados nas etiquetas das caixas-arquivo sob a guarda da unidade produtora e/ou responsável pela guarda até o recolhimento ao Arquivo Público Estadual (APESC).
- 3) A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) e a Coordenadoria de Gestão Documental (COGED) orientarão a aplicação dos critérios e a separação das amostras em cada processo de eliminação.

Luciano Jorge Konescki Superintendente de Gestão Administrativa (SGA)

Giselle Tiburcio Matildes

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos



Assinaturas do documento



Código para verificação: 7MLU58T7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GISELLE TIBURCIO MATILDES (CPF: 028.XXX.369-XX) em 22/12/2022 às 13:47:26 Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/11/2019 - 10:21:00 e válido até 19/11/2119 - 10:21:00. (Assinatura do sistema)



LUCIANO JORGE KONESCKI (CPF: 912.XXX.929-XX) em 22/12/2022 às 18:24:51 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:32:40 e válido até 30/03/2118 - 12:32:40. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00253750/2022** e O Código **7MLU58T7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.